



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº. 25.02-2014
- Secretária Executiva -
25.02.2014

LEI Nº 4266, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Moradores do Sítio Gavião e adjacentes e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

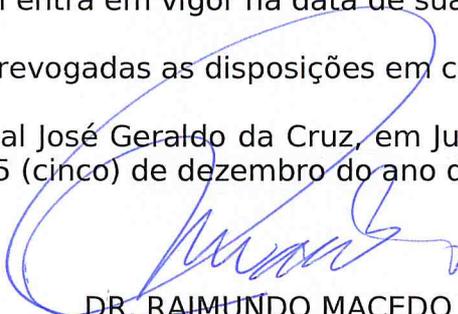
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO SÍTIO GAVIÃO E ADJACENTES, fundada em 29 de maio de 2013, é uma associação civil, autônoma de direito privado, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração, composta de números ilimitados de associados, pessoas físicas, moradores, trabalhadores e pequenos produtores rurais, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com capacidade de representação em todo território nacional, regendo-se por seu estatuto e normas de direitos nacionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 05 (cinco) de dezembro do ano dois mil e treze (2013).////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Paulo José de Macedo